

Relatório de Avaliação do
Cumprimento da
Resolução nº 156/2012 –
Ficha Limpa

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

 PJUD - 001	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.02

I – Apresentação

O presente Relatório tem por finalidade reunir informações quanto ao cumprimento da Resolução nº 156, de 19 de outubro de 2012 que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

O núcleo essencial desta norma está em seu Art. 1º, qual seja, a proibição endereçada aos administradores dos tribunais de designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

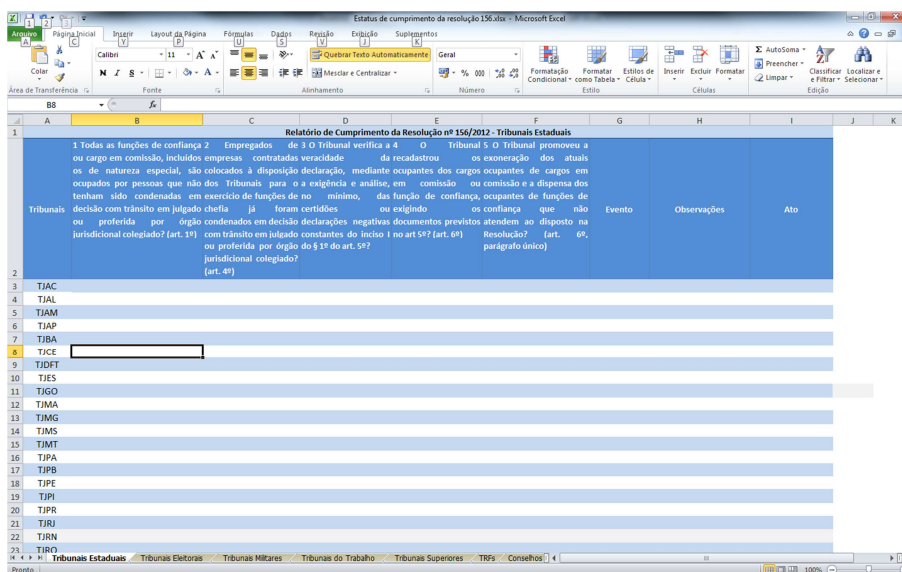
Os dados contemplam informações extraídas do sistema E-CNJ, CUMPRDEC - 0005087-44.2012.2.00.0000.

Assim, espera-se, com este instrumento, possibilitar um balanço contínuo do cumprimento das Resoluções do Conselho para subsidiar à tomada de decisão.


II – Levantamento das Informações

O levantamento das informações foi realizado pelo Departamento de Gestão Estratégica, que analisou a referida Resolução, levantou os requisitos e preparou uma planilha a ser preenchida com os dados obtidos no E-CNJ. A Secretaria Processual, após ser consultada, sugeriu algumas alterações que foram contempladas neste relatório.

A planilha preparada pelo DGE é a apresentada a seguir:



	Evento	Observações	Ato
1	<p>1 Todas as funções de confiança 2 Empregados de 3 O Tribunal verifica a 4 O Tribunal 5 O Tribunal promoveu a ou cargo em comissão, incluídos empresas contratadas veracidade da recadastrou os exoneração dos atuais ou de natureza especial, não colocados à disposição declaração, mediante ocupantes dos cargos ocupantes de cargos em ocupados por pessoas que não dos Tribunais para o a exigência e análise, em comissão ou comissão e a dispensa dos tenham sido condenadas em exercício de funções de no mínimo, das função de confiança, ocupantes de funções de decisão com trânsito em julgado cheffa já foram certidões ou exigindo os confiança que não ou proferida por órgão condenados em decisão declarações negativas documentos previstos atendem ao disposto na jurisprudencial colegiado? (art. 1º) com trânsito em julgado constantes do inciso 1 no art 5º? (art. 6º) Resolução? (art. 6º, parágrafo único) ou proferida por órgão do § 1º do art. 5º? jurisprudencial colegiado? (art. 4º)</p>		
2			
3	TJAC		
4	TIAL		
5	TJAM		
6	TJAP		
7	TJBA		
8	TJCE		
9	TJDF		
10	TIES		
11	TJGO		
12	TJMA		
13	TJMG		
14	TJMS		
15	TJMT		
16	TJPA		
17	TJPB		
18	TJPE		
19	TJPI		
20	TJPR		
21	TJRJ		
22	TJRN		
23	TIRO		

 PJUD - 001	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.02

A referida planilha apresenta os requisitos os quais serão necessários obter informações. Essas informações, conforme mencionado no tópico “Apresentação”, serão obtidas no Sistema de Processo Eletrônico E-CNJ.

III – Método de Análise

As análises apresentadas pelo DGE, especialmente quanto ao percentual de cumprimento da resolução, fundamentaram-se em pontuação pré-estabelecida de acordo com a relevância de cada requisito.

Nesta esteira, ficou estabelecido que, para considerar a Resolução cumprida, seria necessário o órgão atingir o **percentual mínimo de 70%**.

Foram atribuídos os seguintes percentuais para cada requisito:

Requisitos	Percentual
1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º)	70%
2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia não foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º)	10%
3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	10%
4. O Tribunal cadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art. 5º? (art. 6º)	10%
5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	--
Total	100%

CNJ	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.02
PJUD - 001			

O percentual de cumprimento da Resolução foi estabelecido por meio da soma dos percentuais obtidos pelos órgãos.

Quanto ao atendimento dos requisitos, importa esclarece que:

Atendido – requisito totalmente atendido, recebe o valor total do requisito;

Não Atendido – requisito não atendido, não será atribuído valor;

Parcialmente Atendido – requisito atendido de forma parcial, recebe metade do valor atribuído ao requisito.

Em que pese não ter atribuído valor percentual para o cumprimento do requisito “5” que questiona se o Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único), verificou-se que alguns tribunais informaram o atendimento ao referido requisito. Assim, fica evidenciado a preocupação dos órgãos em cumprir a diretrizes contida na Resolução nº 156/2012.

 PJUD - 001	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.02

IV – Resultados

Requisitos Atendidos – Resolução nº 156/2012							
Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art. 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
STJ	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TST	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TSE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
STM	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
CJF	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
CSJT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJAC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJAL	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJAM	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJAP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJBA	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TJCE	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	65%	Não Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 156/2012							
Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 1	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TJDFT	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TJES	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJGO	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	60%	Não Cumpriu
TJMA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJMG	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJMS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJMT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJPA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJPB	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	95%	Cumpriu
TJPE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJPI	Não Atendido	Não Atendido	Atendido	Atendido	--	20%	Não Cumpriu
TJPR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJRJ	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJRN	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TJRO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJRR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJRS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJSC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TJSE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJSP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJTO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRF1	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRF2	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	--	95%	Cumpriu
TRF3	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TRF4	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRF5	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	95%	Cumpriu
TRE-AC	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-AL	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º).	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º).	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º?	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º).	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRE-AM	Atendido	Não Atendido	Atendido	Atendido	--	90%	Cumpriu
TRE-AP	Atendido	Não Atendido	Atendido	Atendido	--	90%	Cumpriu
TRE-BA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-CE	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	--	95%	Cumpriu
TRE-DF	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-ES	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-GO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-MA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-MG	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-MS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-MT	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-PA	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-PB	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-PE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-PI	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º). 70%	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º). 10%	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º? 10%	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 10%	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRE-PR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RJ	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RN	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRE-RO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-RR	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-RS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-SC	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TRE-SE	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRE-SP	Parcial	Não Atendido	Atendido	Parcial	--	50%	Não Cumpriu
TRE-TO	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT1	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TRT2	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT3	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu

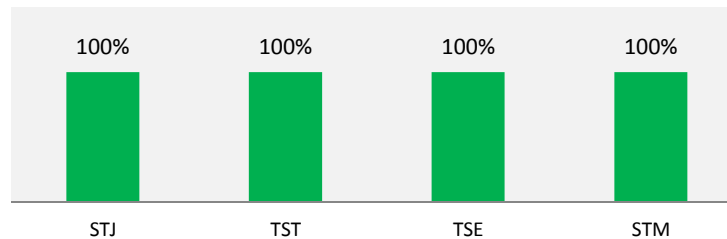
Requisitos Atendidos – Resolução nº 156/2012							
Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º). 70%	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º). 10%	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º? 10%	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 10%	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRT4	Atendido	Parcial	Atendido	Atendido	--	95%	Cumpriu
TRT5	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT6	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT7	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT8	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT9	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT10	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT11	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT12	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT13	Não Atendido	Atendido	Atendido	Não Atendido	--	20%	Não Cumpriu
TRT14	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	100%	Cumpriu
TRT15	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT16	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT17	Parcial	Não Atendido	Atendido	Atendido	--	55%	Não Cumpriu
TRT18	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu

Requisitos Atendidos – Resolução nº 160/2012

Tribunais*	1. Todas as funções de confiança ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, são ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 1º). 70%	2. Empregados de empresas contratadas colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia já foram condenados em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado? (art. 4º). 10%	3. O Tribunal verifica a veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das certidões ou declarações negativas constantes do inciso I do § 1º do art. 5º? 10%	4. O Tribunal recadastrou os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, exigindo os documentos previstos no art 5º? (art. 6º). 10%	5. O Tribunal promoveu a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que não atendem ao disposto na Resolução? (art. 6º, parágrafo único)	% Cumprimento	Análise
TRT19	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT20	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT21	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT22	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT23	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TRT24	Parcial	Atendido	Atendido	Atendido	--	65%	Não Cumpriu
TJMMG	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJMRS	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu
TJMSP	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	--	100%	Cumpriu

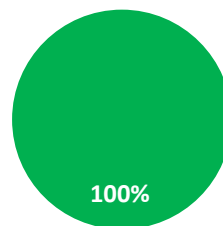
V – Representação Gráfica do Cumprimento da Resolução CNJ nº 156/2012

**Cumprimento da Resolução nº 156/2012 -
Tribunais Superiores**



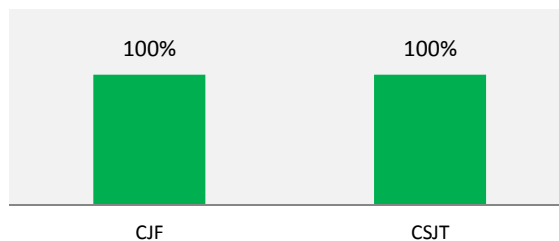
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	4
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



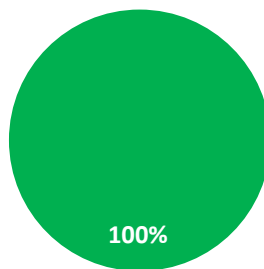
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, os quatro tribunais superiores (100%) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

**Cumprimento da Resolução nº
156/2012 - Conselhos**



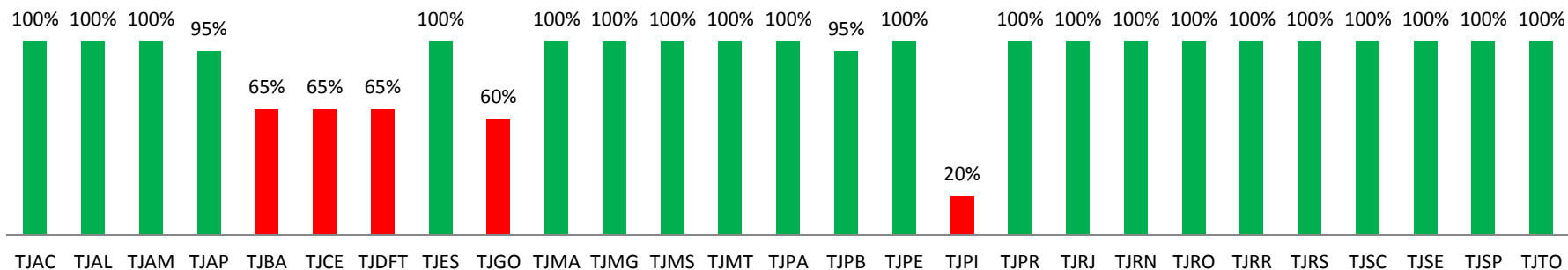
Percentual de cumprimento	Quantidade de Conselhos
≥70% - Cumpriram	2
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% Não Cumpriram



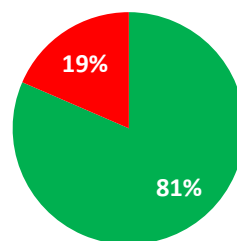
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, o Conselho da Justiça Federal – CJP – e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT - estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Estaduais



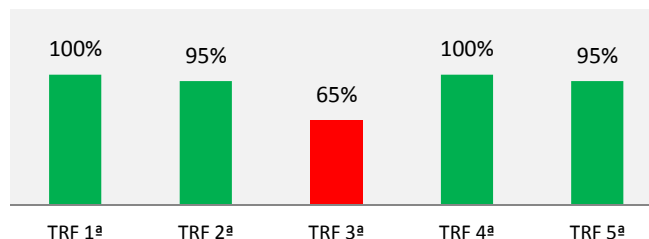
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	22
< 70% - Não Cumpriram	5

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



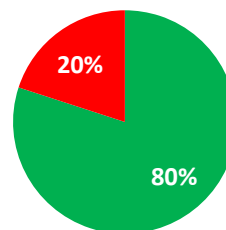
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 22 tribunais estaduais (81%) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012, os demais (19%) não cumprem a referida norma ou não prestaram informações necessárias.

**Cumprimento da Resolução nº 156/2012
- Tribunais Regionais Federais**



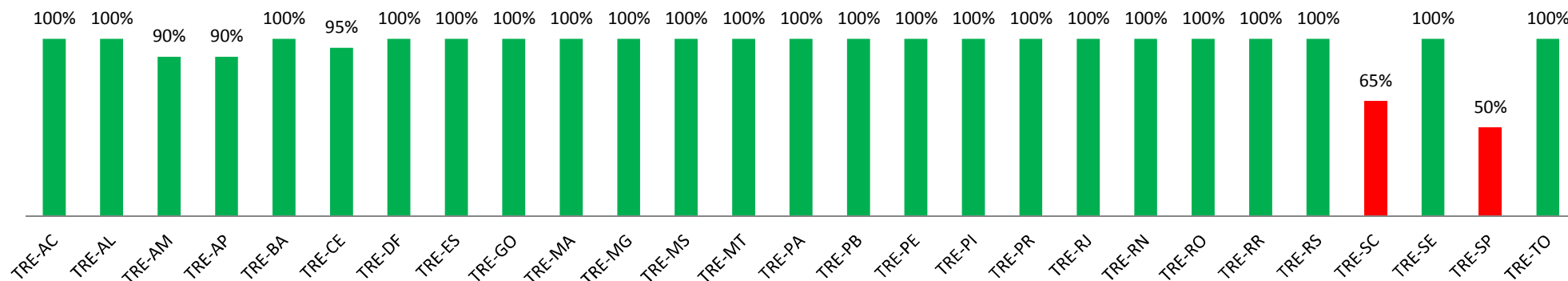
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	4
< 70% - Não Cumpriram	1

■ ≥70% - Cumpriram
 ■ < 70% - Não Cumpriram



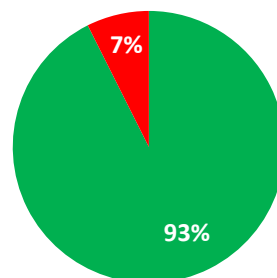
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 4 tribunais regionais federais (80%) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (20%) não cumpre a referida norma ou não prestou informações necessárias.

Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Eleitorais



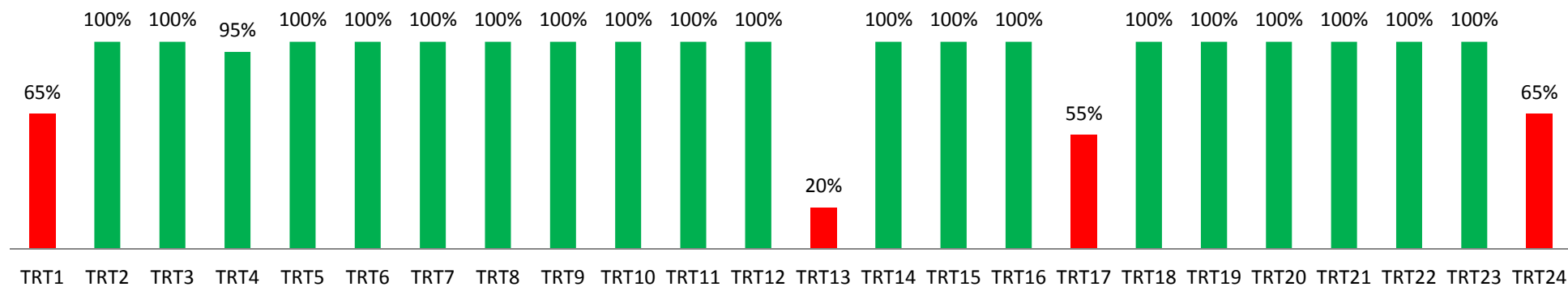
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	25
< 70% - Não Cumpriram	2

■ ≥70% - Cumpriram
 ■ < 70% - Não Cumpriram



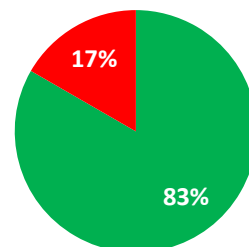
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 25 tribunais eleitorais (93%) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012, os demais (7%) não cumprem a referida norma ou não prestaram informações necessárias.

Cumprimento da Resolução nº 156/2012 - Tribunais Regionais do Trabalho



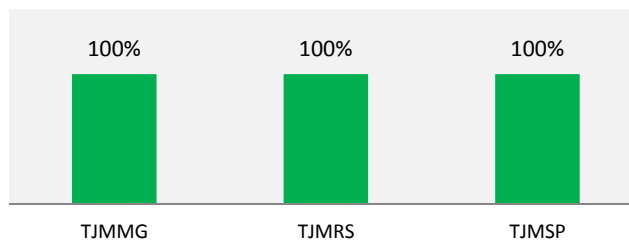
Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	20
< 70% - Não Cumpriram	4

■ ≥70% - Cumpriram
 ■ < 70% - Não Cumpriram



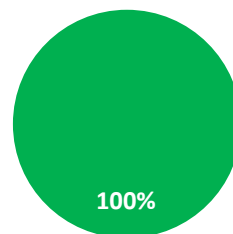
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 20 tribunais regionais do trabalho (83%) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012, os demais (17%) não cumprem a referida norma ou não prestaram informações necessárias.

**Cumprimento da Resolução nº
156/2012 - Justiça Militar Estadual**



Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	3
< 70% - Não Cumpriram	0

■ ≥70% - Cumpriram ■ < 70% - Não Cumpriram



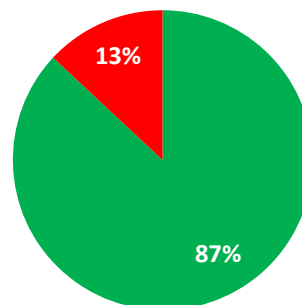
Da análise dos gráficos acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, os três tribunais da justiça militar estadual (100%) estão cumprindo a Resolução nº 156/2012.

VI – Panorama Geral do Cumprimento da Resolução nº 156/2012

Percentual de cumprimento	Quantidade de tribunais
≥70% - Cumpriram	80
< 70% - Não Cumpriram	12

Panorama Geral de Cumprimento da Resolução nº 156

■ ≥70% - Cumprem
 ■ <70 % - Não Cumprem



Da análise do gráfico acima, depreende-se que, segundo os critérios estabelecidos, 80 tribunais (87%) cumpriram a referida Resolução e 12 tribunais (13%) não cumprem a referida norma ou não prestaram informações necessárias.

CNJ	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	Resolução 156/2012	v.02
PJUD - 001			

VII – Comparativo

Comparando-se com levantamento realizado em 16/05/2013 podemos observar que aumentou a quantidade de tribunais cumprindo a Resolução nº 156/2012. O número total de órgãos que cumpre a norma evolui de 78 para 80. Em termos percentuais, a evolução foi de 85% para 87%.

A citada evolução do cumprimento pode ter sido em decorrência da intimação documentada por meio do Despacho do Presidente do CNJ, de 23 de maio de 2013, inserido no sistema E-CNJ, em 27/05/2013, evento 1272.

A última atualização das informações se deu em 25/07/2013.